

## PORTARIA N.TC-0341/2019

Efetua permuta de unidades entre relatores.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar n. 202 de 15 de dezembro de 2000](#),

Considerando os critérios de distribuição de processos a Relatores previstos nos arts. 116 a 122 do [Regimento Interno](#);

Considerando o impedimento, conforme consta do Memorando n. GCHJN/026/2019, de 17/06/2019, do Conselheiro Herneus De Nadal para relatar os Processos das Contas Anuais dos Prefeitos de Iporã do Oeste, Itapiranga e Palmitos, do exercício de 2018, distribuídos por sorteio efetuado na sessão ordinária de 11/12/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar, em conformidade com o disposto no §2º do Art. 117 do [Regimento Interno](#) deste Tribunal, a permuta, respectivamente, das Unidades Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste, Prefeitura Municipal de Itapiranga e Prefeitura Municipal de Palmitos, exercício de 2018, distribuídas ao Conselheiro Herneus De Nadal, com as Unidades Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi, Prefeitura Municipal de Ibirama e Prefeitura Municipal de São Ludgero, exercício de 2018, distribuídas ao Conselheiro José Nei Alberton Ascari.

Art. 2º Compete à Secretaria Geral a adoção de providências pertinentes a organização e redistribuição dos processos oriundos das unidades de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

Florianópolis, 25 de junho de 2019.

Adircélio de Moraes Ferreira Júnior  
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 28.06.2019.